

REGISTRO DE EMPREGADO

| | | |
|--|--------------------------|----------------------------|
| Autenticar | Matrícula eSocial 198 | Nº 000198 |
| Empregador ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI | | CNPJ 32.708.178/0001-88 |
| Endereço AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, SALA 02, VILA SAO CAETANO, LONDRINA, PR, | | |

| | |
|---|--|
| Empregado LAISA DE MOURA JORGE | Beneficiários MARIA CLARA JORGE RODOLPHO, JOÃO GABRIEL JORGE RODOLPHO, ANY GABRIELLA MOURA JORGE |
| Residência Rua BRO GAVIAO BONITO, NAO IDENTIFICADO, RESERVA, PR, - CEP: 84320-000 | |

| | | | |
|--------------------------------------|--|---|-----------------------------------|
| Data de nascimento 19/05/1988 | Local do nascimento TELEMACO BORBA - PR | País de nacionalidade BRASIL | Estado civil Casado |
| FILIAÇÃO | | | |
| Pai CORIOLANDO DE MOURA JORGE | | | |
| Mãe LILIA MARA DE MOURA JORGE | | | |
| Cédula de identidade 100316986 | Data de emissão 30/03/2004 | Órgão/UF emissor SSP/PR | Título Eleitoral 0924995110612 |
| CTPS 8399385 | Série 0010 | Data de expedição da CTPS 18/02/2005 | UF CTPS PR |
| Doc. militar | Categoria | Cor Não Informada | Sexo Feminino |
| Deficiência Não | | Telefone Residencial 42-8868 9097 | Telefone Celular 42-8868 9097 |
| Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | | | Função C.B.O. 514320 |

| | | | | |
|--------------------------------|------------------------|--------------------------|---|----------------------|
| Data de Admissão 12/08/2022 | Salário R\$ 6,01 | Por Hora | Horário de Trabalho das 07:30 as 12:00 | Horário de Intervalo |
| FGTS | Opção em 12/08/2022 | Conta vinculada no banco | | Data da Retificação |

| | | |
|-------------------------------------|--------------------------|--------------------|
| PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS | | |
| Cadastrado em | Sob nº 130.23756.53-7 | Domicílio bancário |
| Nº banco | Agência código | End. da agência |

| | |
|--|--|
| ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO | |
| | |

| | | | |
|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------------|---|
| FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO | FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO | Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.) |
| | | | |

| | |
|---|---|
| ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS | RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO |
| | Data da saída: Data aviso ind.: Data projeção: Tipo do desligamento: |

| | |
|-----------------------|--|
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL | |
| | |

x Laisa de Moura Jorge
LAISA DE MOURA JORGE

Carla Paula Romitti

OBSERVAÇÕES

ECO BRASIL TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA
CNPJ: 32.708.178/0001-88

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 12/08/2022 Nome: BELAGRICOLA 07:30 12:00

| Dia | Tipo | Entrada | S. Intervalo | E. Intervalo | Saída |
|-----|------------|---------|--------------|--------------|-------|
| Seg | Trabalhado | 07:30 | | | 12:00 |
| Ter | Trabalhado | 07:30 | | | 12:00 |
| Qua | Trabalhado | 07:30 | | | 12:00 |
| Qui | Trabalhado | 07:30 | | | 12:00 |
| Sex | Trabalhado | 07:30 | | | 12:00 |

x baixa de Moura Jorge

Ana Paula Romitti

ECO BRASIL TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA
CNPJ: 32.708.178/0001-88

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, LAISA DE MOURA JORGE portador(a) da cédula de identidade 061.754.789-08, domiciliado à RBRD GAVIAO BONITO, S/N - Reserva - PR, portador do PIS 130.23756.53-7, empregado(a) da empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede em -, na -, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ()

NÃO ()

METROPOLITANO ()

URBANO ()

METROPOLITANO / URBANO ()

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Londrina - PR _____ DE _____ DE _____

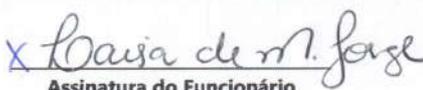
X Laísa de Moura Jorge

LAISA DE MOURA JORGE

061.754.789-08

FICHA DE FUNCIONÁRIO
MATRÍCULA
E-Social



| | | | | | |
|--|---------------------------|------------------------------|---|--------------------------------|----------------------|
| Nome Completo | | | Data de Nascimento / Local | | |
| LAISA DE MOURA JORGE | | | 19/05/1988 / Reserva / | | |
| CPF | RG | | Órgão Exped./Data de Exped | | |
| 061.754.789-08 | 10.031.698-6 | | PR / SSP-PR / 30/03/2004 | | |
| Sexo: Feminino | | | | | |
| Nome da Mãe: LILIA MARA DE MOURA JORGE | | | | | |
| Nome do Pai: CORIOLANDO DE MOURA JORGE | | | | | |
| Título Eleitor: 0924 9951 0612 / Zona: 039 / Seção: 0087 | | | | | |
| Carteira Motorista | | | | Tipo / Data de Validade | |
| | | | | 00/00/0000 | |
| CTPS / Data de Emissão | | Série (CTPS) / Estado | | PIS/PASEP | |
| 8399385 | | 001-0 PR | | 130.23756.53-7 | |
| Logradouro(Rua/Avenida) | | | | Complemento | |
| BRD GAVIAO BONITO , S/N | | | | | |
| Bairro | | | | Cep | |
| (CEP UNICO) | | | | 84320-000 | |
| Cidade | | | | UF | |
| Reserva | | | | PR | |
| E-mail: | | | | | |
| Nº Sapato | Nº Calça | Tamanho Camisa | Banco | Agência | Op / Nº Conta |
| | | | 104 - Caixa Econômica Federal | 0725 | 18153 - 7 |
| Telefone Residencial | | Telefone Celula | | Telefone para Recado | |
| (48)86890-9729 | | | | | |
| Estado Civil | | | | Grau de Instrução | |
| Casado | | | | Ensino Médio | |
| Nome do Cônjuge: SAMUEL RODOLPHO | | | | | |
| Quantidade de Dependentes: 3 | | | | | |
| Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF | | | | | |
| JOAO GABRIEL JORGE RODOLPHO - 12/07/2017 - 134.501.379-56 MARIA CLARA JORGE RODOLPHO - 31/03/2015 - 145.608.569-74 ANY GABRIELLA MOURA JORGE - 05/11/2011 - 136.204.639-64 | | | | | |
| Função/CBO | | Posto de Trabalho | | Salário Mensal | |
| AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | | | | R\$: 6,01 | |
| Data de Admissão | Vale Refeição (VR) | Vale Transp Urb | Vale Transp Met | 1º Emprego | |
| 12/08/2022 | NAO | NAO | | | |
| Horário de Trabalho | | | | Carga Hora | |
| Turno: Início Expediente: Termino Expediente: Escala: | | | | 4,30 | |
| GAIASOFT | | | | IMPRESSÃO: DIESSIC | |
| _____ / / _____ Local e Data | | |  Assinatura do Funcionário | | |
| LAISA DE MOURA JORGE - RG: 061.754.789-08 | | | | | |

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM

CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, a Empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM - CNPJ/CEI: 32.708.17800.0188 - AV DUQUE DE CAXIAS VILA SAO CAETANO - LONDRINA - PR, denominada a seguir EMPREGADOR, e o(a) Sr(a) LAISA DE MOURA JORGE - CPF: 061.754.789-08 - CTPS/Série: 8399385 - 0010 domiciliado na BRO GAVIAO BONITO-RESERVA-PR doravante designado EMPREGADO. Celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas clausulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O Empregado trabalhará para o Empregador na função de: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, e mais funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo necessidades do Empregador desde que compatíveis com as atribuições.

2º. O Local de trabalho situa-se na AV DUQUE DE CAXIAS VILA SAO CAETANO - LONDRINA - PR, podendo o Empregador, a qualquer tempo, transferir o Empregado a titulo temporario ou definitivo, tanto no âmbito da Unidade para a qual foi admitido, como outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outros Estados do País.

3º O horário de trabalho será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Saída para Intervalo: : , Entrada Intervalo: : e Final do Expediente: 12:00;

4º. O Empregado perceberá a remuneração de R\$ 6,01(seis reais e um centavo)

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 12/08/2022 e término em: 10/09/2022.

6º. além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o Empregador o direito de descontar do Empregado as importancias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O Empregado fica ciente do regulamento da Empresa e das Normas de segurança que regulam suas atividades na Empregadora e se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos sob pena de ser punido por falta grave nos termos da legislação em virgente e demais disposições inerentes à segurança do trabalho..

8º. Permanecendo o Empregado a serviço do Empregador após o termino do Contrato, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

Tendo assim contratado, assinam o presente contrato, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

x *Laissa de M. Jorge*

EMPREGADO
LAISA DE MOURA JORGE

Anna Paula Zanetti

EMPREGADOR
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM
CNPJ: 32.708.178/0001-88

.....
1ª TESTEMUNHA

.....
2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

O contrato de trabalho por prazo determinado, que deveria terminar em 10/09/2022 fica prorrogado até

x *Laissa de M. Jorge*

EMPREGADO
LAISA DE MOURA JORGE

.....
EMPREGADOR
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM

.....
1ª TESTEMUNHA

.....
2ª TESTEMUNHA

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
AV DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR
CNPJ: 32.708.178/0001-88

Eu, LAISA DE MOURA JORGE, portador da CTPS Nº: 8399385, série 0010, empregado de ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em: 12 de Agosto de 2022, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

LONDRINA, 12 de Agosto de 2022.

X *Laísa de Moura Jorge*

LAISA DE MOURA JORGE
CPF: 061.754.789-08
BRO GAVIAO BONITO
RESERVA - PR

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
Matriz: Avenida Duque de Caxias, 4025 - Vila São Caetano - 86026-070 - Londrina / PR
Fone:

DIRETRIZES

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMAS RIGOROSAS DOS HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;**

Cliente:

Nome: LAISA DE MOURA JORGE

Assinatura: x Laiza de m. jorge

ECO BRASIL TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA
CNPJ: 32.708.178/0001-88

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
32.708.178/0001-88

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
 Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS
 Cidade: LONDRINA - PR
 C.N.P.J: 32.708.178/0001-88

Nome do Empregado: LAISA DE MOURA JORGE
 CTPS/Série: 8399385/0010
 Data de admissão: 12 de Agosto de 2022.

FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraídos das Certidões)

| Nº Ordem | Nome do Filho | Data nascimento | Local nascimento | Cartório | Nº Reg. Nº Livro Nº Folha | Data entrega | Visto |
|----------|-----------------------------|-----------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|--------------|-------|
| 1 | ANY GABRIELLA MOURA JORGE | 05/11/2011 | HOSPITAL DR FEITOSA | REGISTRO CIVIL, TITULOS E D | | 01/08/2022 | |
| 2 | MARIA CLARA JORGE RODOLPHO | 31/03/2015 | HOSPITAL DO ROCIO | REGISTRO DE PESSOAS NATUR | | 01/08/2022 | |
| 3 | JOÃO GABRIEL JORGE RODOLPHO | 12/07/2017 | HOSPITAL MENINO DE | REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS | | 01/08/2022 | |

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMÍLIA A PAGAR

Em : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$
 Em : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$
 Em : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$
 Em : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$
 Em : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$

Observacoes:

Laissa de M. Jorge
 LAISA DE MOURA JORGE

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 32.708.178/0001-88

NOME DO SEGURADO: LAISA DE MOURA JORGE
CTPS/SÉRIE: 8399385 / 0010

Nome do Filho

Data de Nascimento

ANY GABRIELLA MOURA JORGE
MARIA CLARA JORGE RODOLPHO
JOÃO GABRIEL JORGE RODOLPHO

05/11/2011
31/03/2015
12/07/2017

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

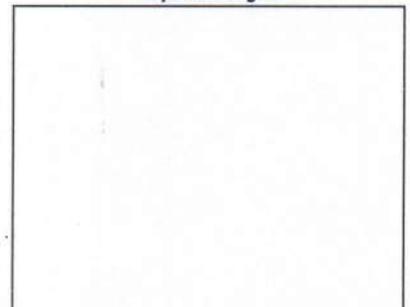
- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM (casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

LONDRINA, 12 de Agosto de 2022.

x *Laísa de M. Jorge*
LAISA DE MOURA JORGE

Impressão Digital



DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI

C.N.P.J: 32708178000188

AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, VILA SAO CAETANO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

| No. | NOME DO DEPENDENTE | RELAÇÃO DEPENDÊNCIA | DATA DE NASCIMENTO |
|-----|-----------------------------|------------------------------------|--------------------|
| 1 | MARIA CLARA JORGE RODOLPHO | Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos | 31/03/2015 |
| 2 | JOÃO GABRIEL JORGE RODOLPHO | Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos | 12/07/2017 |
| 3 | ANY GABRIELLA MOURA JORGE | Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos | 05/11/2011 |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

LONDRINA, 12 de Agosto de 2022.


LAISA DE MOURA JORGE

Declarante: LAISA DE MOURA JORGE
Endereço: Rua BRO GAVIAO BONITO
CEP: 84320-000 Cidade: RESERVA - PR
Estado Civil: Casado Carteira: 8399385 série 0010
CPF: 061.754.789-08

Cônjuge: SAMUEL RODOLPHO

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025
Bairro: VILA SAO CAETANO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026-070

Empregado: LAISA DE MOURA JORGE Código: 198
Número CTPS: 8399385 Série: 0010

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 12 de Agosto de 2022

Ana Paula Zanetti

ECO BRASIL TERCEIRIZADOS
DE EMPREGADOR
CNPJ: 32.708.178/0001-88

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025
Bairro: VILA SAO CAETANO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026070

Empregado: LAISA DE MOURA JORGE Código: 198
Número CTPS: 8399385 Série: 0010

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 12 de Agosto de 2022

x Lausa de m. Jorge
Empregado

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: LAISA DE MOURA JORGE, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.754.789-08, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na BRD GAVIAO BONITO, S/N - Reserva - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 45 horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina - PR, _____ DE _____ DE _____

Cristina Paula Romitti

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
32.708.178/0001-88
TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA
CNPJ: 32.708.178/0001-88

x Laiza de M. Jorge

LAISA DE MOURA JORGE
061.754.789-08

AUTORIZAÇÃO DESCONTO E COBRANÇA SEGURO DE VIDA EM GRUPO

Eu, _____, portador do CPF _____, colaborador(a) da empregadora _____, solicito minha inclusão como participante do Seguro de Vida em Grupo.

() Autorizo a empresa a descontar, mensalmente, de minha folha de pagamento o valor R\$ 9,40 informado pela EMPREGADORA, referente ao prêmio do Seguro de Vida em Grupo que será descontado no meu contra-cheque.

() Eu não autorizo e peço que a empresa não realize o desconto e estou ciente que não estarei com seguro de vida com as coberturas citadas no anexo A.

Anexo A: segue abaixo coberturas do seguro de vida (Morte, IPA, IFPD com cobertura máxima de até R\$ 25.000,00) e FUNF com cobertura de R\$ 3.000,00.

| COBERTURA | | | | |
|----------------------|------------|--------------------|----------------|----------------|
| Processo SUSEP | Coberturas | Capitais Segurados | | |
| | | Principal | Cônjuge | Filhos |
| 15414.003484/2006-58 | MORTE | Contratado | Não Contratado | Não Contratado |
| 15414.003485/2006-01 | IPA | Contratado | Não Contratado | Não Contratado |
| 15414.003991/2006-91 | FUNF | Contratado | Contratado | Contratado |
| 15414.003483/2006-11 | IFPD | Contratado | Não Contratado | Não Contratado |

Assinatura de M. Jorge

Assinatura do(a) Colaborador(a) Beneficiário

Data: ____/____/____

Testemunha

NOME

RG:

Data ____/____/____

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 5143 - 20

Nome: LAISA DE MOURA JORGE /Função: Auxiliar de Serviços Gerais

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;
- Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.
- Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;
- Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões

EPI's RECOMENDADOS

- Protetor Auricular (quando necessário).
- Bota de segurança
- Bota de PVC
- Luvas (conforme a necessidade)
- Uniforme Completo
- Óculos de segurança (quando necessário)
- Mascaras descartável (quando necessário)
- Cinto de segurança

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

X Lausa de m. Jorge

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta **ORDEM DE SERVIÇO**, no todo ou em parte, **constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.
Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e das sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.
Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

| Data | Ass. Funcionário | Ass. Técnico em Segurança do Trabalho CPF: 080.476.309-31 |
|------------|----------------------|--|
| 22/08/2022 | x Louisa de M. Jorge | |



TUTORIAL PONTO MAIS

ORIENTAÇÕES DE USO

Bem-Vindo!



pontomais

O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu _____ colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Luciana de M. Jorge

Assinatura e Data ____/____/____

Luciana de M. Jorge

Assinatura e Data ____/____/____

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E ACEITE

Eu _____ colaborador portador do RG: _____

Declaro que participei do Treinamento de Integração da Empresa com carga horária de 8 horas de acordo com o conteúdo abaixo:

- NR 01 – Disposições Gerais
- NR 05 – CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- NR 06 – Uso de EPIs
- NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- NR 17 - Orientações sobre Ergonomia
- Boas Práticas e Postura Profissional
- Reconhecimento e Leitura do Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol

Cidade (_____) _____ de _____ de _____.

Por ser verdadeiro e estar ciente que devo seguir as normas e diretrizes dispostas neste documento (Código de Ética e Conduta) firmo o mesmo, sendo sabedor que em situação de não conformidade e ou procedimento que contraia este código de ética e conduta serei advertido e penalizado.

Registro de próprio punho:

X Paiva de M. Jorg Assinatura do colaborador _____ Nome do colaborador _____

Assinatura do Instrutor _____

Assinatura do responsável Pelo Depto de Segurança do Trabalho _____

Assinatura do Secretário(a) do Comitê de Compliance _____



Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol – Edição nº 2 – 2019
Excelência e Inovação em Gestão de Facilites